



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9029, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 31.814,45.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.990, de 14 de outubro de 2015, é reaberto um crédito especial no valor de R\$ 31.814,45 (trinta e um mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 - Educação Infantil

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 1191 - Brinquedos Proinfância - EMI Paulo Freire

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.942,70

Recurso: 1190 - Brinquedos - Proinfância Alviazul

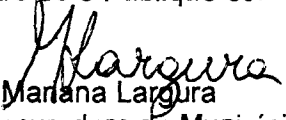
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.871,75


Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.


Mariana Larga
Subprocuradora do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município
e publicado (a)
Em 04/02/2016